



AO:

SETOR DE LICITAÇÕES

REQUERIMENTO DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL 010/2019

A Empresa SF Peças de Refrigeração Ltda me, situada na Av Vitória, 705 - centro Nova Venécia_ES, CNPJ 07.144.190/0001-60, aqui representada por seu sócio Farley Cadourine Modesto, CPF 015.184.587-50, vem apresentar em tempo hábil, o pedido de IMPUGNAÇÃO nos termos do Edital em referência, pelos motivos de fato e direito que se seguem:

DOS FATOS:

- 1) No termo de referencia, não consta a necessidade de elaboração e implantação do PMOC (**Plano de Manutenção Operação e Controle**), conforme Portaria 3.523 de 28 de Agosto de 1998 e lei 13.589 de 4 de Janeiro de 2018. Na qual obriga todas as instituições publicas e coletivas que possuem ambientes climatizados artificialmente, devem dispor, implantar, acompanhar e garantir sua execução do PMOC, de acordo com as exigências normativas, Leis, Decretos, e também dispor de profissionais devidamente registrados em seus órgãos regulamentadores (CREA e CFT), para elaborar, executar o PMOC em todas as suas fases necessárias.
- 2) E Sabedouro que a elaboração e execução do PMOC se divide em duas partes, cujo a primeira denominada MECÂNICA, o responsável Técnico são os seguintes profissionais: Engenheiro Mecânico, Engenheiro industrial na Modalidade Mecânica,

S.F. PEÇAS DE REFRIGERAÇÃO LTDA ME - MEE
Av vitória, 705 – centro – Nova Venécia –ES – CEP.: 29830-000
CNPJ: 07.144.190/0001-60 Insc. Estadual 082.299.97-8
Tel/fax (27) 3752-1677



Tecnólogo na área de Mecânica, Técnico de Refrigeração e Ar Condicionado, Técnico em Mecânica e Técnico em Eletromecânica. Na Parte BIOLÓGICA, a responsabilidade fica para o Engenheiro Químico ou Engenheiros Industriais, modalidade Química ou Engenheiros de Segurança do Trabalho ou Tecnólogos da área de Engenharia Química. No Item 7 do Edital - Qualificação Técnica -, Não consta a necessidade de ter como responsável técnico do profissional, que será responsável pela parte BIOLÓGICA na elaboração e execução do PMOC em todas as suas fases.

Embasamento legal:

- Portaria 3.523 de 28/08/98 do Ministério da Saúde e Resolução 09 de 16/01/2003;
- PL-0293/2003 do Confea;
- Lei 13.589 de 04/01/2018;
- RESOLUÇÃO 1.010, de 22 de agosto de 2005 - CONFEA
- RESOLUÇÃO 1.073, de 19 de abril de 2016 - CONFEA,;
- Decreto nº 23.569, de 11/dez/1933
- Decreto-Lei nº 8.620, de 10/01/1946
- Lei 5.194 de 23/12/1966
- Lei nº 7.410 de 27/11/1985,
- Decreto nº 92.530 de 09/04/1986,
- Resolução CONFEA nº 218/73,
- pauta nº 533 de 02/07/2015 do CREA;
- Decisão Normativa 08/08/1992;

S.F. PEÇAS DE REFRIGERAÇÃO LTDA ME - MEE
Av vitória, 705 – centro – Nova Venécia –ES – CEP.: 29830-000
CNPJ: 07.144.190/0001-60 Insc. Estadual 082.299.97-8
Tel/fax (27) 3752-1677



Diante dos fatos acima relatados, e embasado por leis, decretos, normativas, resoluções e portarias citados neste documento.

Por estes motivos pedimos à Vossa Senhoria **IMPUGNAÇÃO IMEDIATA DESTE EDITAL**. E a inclusão da exigência de elaboração, implantação e execução do PMOC (plano de manutenção e Controle) como também, Obrigatoriedade do profissional responsável pela parte Biológica do PMOC e seu registro junto aos conselhos pertinentes.

Atenciosamente,

Farley Cadorine Modesto

ID.: 1.394.394 SSP-ES

CPF: 015.184.587-50

S.F. PEÇAS DE REFRIGERAÇÃO LTDA ME - MEE
Av vitória, 705 – centro – Nova Venécia –ES – CEP.: 29830-000
CNPJ: 07.144.190/0001-60 Insc. Estadual 082.299.97-8
Tel/fax (27) 3752-1677